

# A TRIBUNA

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025.



Publicação realizada de forma 100% digital por A Tribuna de Santos Jornal e editora Ltda no site de notícias. **AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://www.atribuna.com.br/publicidade-legal>

**SANTOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/ME Nº 00.027.960/0001-45 - NIRE 35.300.139.381

## **Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 27 de dezembro de 2024**

**1. Data, Horário e Local:** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2024, às 08:00 horas, na sede social da Santos Administração e Participações S.A. ("Companhia") situada na Rua Amazonas, nº 143, 10º andar, Bairro Campo Grande, Cidade de Santos, Estado de São Paulo. **2. Convocação:** Dispensada a convocação prévia, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **3. Presença:** Compareceram os acionistas representando a totalidade do capital social subscrito da Companhia. **4. Composição da Mesa:** Presidente: Anderson Luis De Alvarenga Nascimento; e Secretária: Maiana Stephanes. **5. Ordem do Dia:** 5.1. Deliberar sobre a distribuição de juros sobre capital próprio ("JSCP") pela Companhia, nos termos do parágrafo 2º do artigo 31 do estatuto social. **6. Deliberações tomadas por unanimidade:** 6.1. Foi aprovada a distribuição de JSCP pela Companhia, calculados com base no balanço patrimonial da Companhia levantado em 30 de novembro de 2024, nos termos do parágrafo 2º do artigo 31 do estatuto social. 6.1.1. Os JSCP serão creditados dentro de 60 (sessenta) dias contados da presente data à acionista da Companhia, conforme previsto no artigo 32 do Estatuto Social, observados os seguintes termos: (i) o valor total bruto de JSCP é de R\$ 1.600.000,00 (um milhão seiscentos mil reais), equivalente a R\$ 0,1061240544 por ação ordinária. (ii) a retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) corresponde a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na forma do disposto no artigo 9º, parágrafo 2º da Lei nº 9.249/95. (iii) o resultado líquido dos JSCP é de R\$ 1.360.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta mil), equivalente a R\$ 0,0902054462 por ação ordinária. (iv) os JSCP serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024, pelo seu valor líquido, após a dedução do imposto de renda na fonte. (v) o montante total dos JSCP mencionado nas deliberações acima encontra-se dentro dos limites estabelecidos no artigo 9º, parágrafo 1º da lei nº 9.249/95. **7. Encerramento:** Não havendo nenhuma manifestação, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata, que, lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos acionistas presentes e pelos integrantes da mesa da Assembleia Geral. Certificamos que esta é cópia fiel da ata arquivada no livro próprio. Santos, 27 de dezembro de 2024. **MESA: Anderson Luis De Alvarenga Nascimento - Presidente. Maiana Stephanes - Secretária.** JUCESP 25.094/25-7, em 20/01/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em exercício.